



# SUMÁRIO

- LEI Nº 716/2020, DE 06 DE JULHO DE 2020 - ALTERA DISPOSITIVO DA LEI 712, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



Lei



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

**LEI Nº 716/2020, DE 06 DE JULHO DE 2020.**

**“Altera dispositivo da Lei 712**, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de São Gabriel para o exercício financeiro de 2020, e determina outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona esta Lei.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** O art. 5º, inciso I e alínea “c” da Lei 712/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“c)** decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, respeitado o limite de **20% (vinte por cento)** do total dos Orçamentos aprovados por esta Lei, conforme permitido pelo art.43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64;”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de julho de 2020.

**HIPOLITO RODRIGUES SILVA GOMES**  
PREFEITO MUNICIPAL